Exercício: 2019 Página(s): 1/1

Decreto N° 86 - de 14 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.800,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MARIPÁ DE MINAS.

, —	morpio de MARIFA DE MINAS.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração	
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração	
2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	500.00
Total da Sub-Unidade 00R\$	500,00
Total da Unidade 02	500,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	500,00
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas	
2.03.01.27.813.0012.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	1.300.00
Total da Sub-Unidade 01	1,300,00
Total da Unidade 03	1.300,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	1.550,00
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	500,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	500,00
Total da Unidade 04	500,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	000,000
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	1.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	107757183
2.06.02.10.302.0004.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	500,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	500,00
Total da Unidade 06	1,500,00
Total da Instituição 02	3.800,00
Table 11	
Total Geral Acrescido	3.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES de forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	o Orçamento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 04 - Sec. Munic, de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic, de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00	2.300,00
Total da Unidade 04	2.300,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0004.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	1.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS	
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
Total da Sub-Unidade 05	500,00
Total da Unidade 06	1.500,00
Total da Instituição 02	3.800,00
WHITE AND A STATE OF THE STATE	
Total Geral Anulado	3.800,00

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Junho de 2019

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIAO MACHADO NETO Prefeito Municipal CPF: 136.582,126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De:14 /06 /19 a 15/ of /19

ASSINATURA DO SERVIDOR